



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4615/2021

DENOMINA COMO RUA ADELCI ALBINO GOLTARA O LOGRADOURO PÚBLICO ATUALMENTE NÃO NOMINADO LOCALIZADO ENTRE AS COORDENADAS -347477;-7719460 E -347536;-7719575, SITUADO NO BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTE MUNICÍPIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominado como **RUA ADELCI ALBINO GOLTARA** o logradouro público atualmente não nominado, com início nas coordenadas geográficas -347477, -7719460, e término nas coordenadas geográficas -347536, -7719575, localizado no Bairro Santa Mônica, neste Município, com traçado indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Acompanha esta Lei o Anexo I, indicado no artigo anterior, para efeitos de localização e de complementação de informações para o setor de cadastro do Município de Guarapari.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme as disposições do art. 22, XXV, da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 25 de novembro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I: LOCALIZAÇÃO DA RUA ADELCI ALBINO GOLTARA



Legenda: em amarelo, o traçado da Rua Adelci Albino Goltara